

PRÉMIO NACIONAL DE AGRICULTURA 2020

REGULAMENTO



PRÉMIO NACIONAL AGRICULTURA 2020



9ª EDIÇÃO

O BPI e o Grupo Cofina promovem a realização do **Prémio Nacional de Agricultura 2020**, iniciativa que conta com o alto patrocínio do Ministério da Agricultura e o apoio da Price Waterhouse – Auditores e Consultores, S.A. (PwC).

O presente Regulamento explicita o objetivo do Prémio Nacional de Agricultura 2020 e o modo como este se desenrolará, bem como os prémios que lhe estão associados.

1. Objetivo

O Prémio Nacional de Agricultura tem por objetivo promover, incentivar e premiar os casos nacionais de sucesso dos setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária.

Num momento em que as empresas dos setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária foram fortemente afetadas pela pandemia Covid-19, assistindo à redução da procura, falta de mão de obra, rutura das cadeias de abastecimento, flutuações dos preços de mercado e à mudança dos modelos de negócio, a organização do Prémio Nacional de Agricultura decidiu reformular as categorias a concurso, perspetivando o futuro e a resposta aos desafios que se anteveem.

Nesta nona edição do Prémio Nacional de Agricultura pretende-se premiar os projetos Portugueses (adiante designados “Projeto” ou “Projetos”) que se distingam como casos de sucesso, enquadrados nas categorias

- **Jovens Agricultores;**
- **Empresário em Nome Individual (ENI);**
- **Empresas Agrodigitais;**
- **Empresas Exportadoras;**
- **Empresas Sustentáveis (Bioeconomia);**
- **Inovação na Adaptação à Covid-19**, prémio a atribuir por nomeação a uma empresa que tenha demonstrado capacidade inovadora face aos constrangimentos resultantes da pandemia, através da continuidade do negócio, preservação de recursos humanos, disponibilização de produtos ou serviços alternativos aptos a satisfazer as (novas) necessidades do mercado;
- **Personalidade**, prémio a atribuir por nomeação a uma personalidade pelo seu percurso e relevante contributo para os setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária.

2. Elegibilidade

Critérios válidos

Ao Prémio Nacional de Agricultura poderão candidatar-se todos os produtores nacionais com personalidade jurídica, que prossigam fins lucrativos ou sem fins lucrativos, cuja Classificação de Atividade Económica (CAE) se enquadre em:

Agricultura

Divisão 01 – apenas os seguintes grupos:

Grupo 011 – culturas temporárias;

Grupo 012 – culturas permanentes;

Grupo 013 – cultura de materiais de propagação vegetativa.

Agroindústria

Divisão 10 – indústria alimentar;

Divisão 11 – indústria das bebidas;

Divisão 16 – indústria da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário

Divisão 17 – fabricação de pasta, de papel e cartão.

Florestas

Divisão 02 – silvicultura e exploração florestal.

Pecuária

Divisão 01 – apenas os seguintes grupos:

Grupo 014 – produção animal;

Grupo 015 – agricultura e produção animal combinadas;

Grupo 016 – atividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal;

Grupo 017 – caça, repovoamento cinegético e atividades dos serviços relacionados.

Serão admitidos a concurso todos os candidatos que preencham as características indicadas para cada uma das categorias identificadas no Ponto 1 do presente Regulamento e que preencham os demais requisitos constantes do formulário de apresentação da candidatura.

Os candidatos poderão submeter candidaturas a mais de uma categoria.

Caso o candidato seja elegível, mas se candidate a uma categoria na qual o Projeto não se enquadra, a respetiva candidatura será realocada pelos promotores à categoria adequada.

Critérios de exclusão

Consideram-se excluídos da participação no Prémio Nacional de Agricultura 2020 os candidatos que, à data de apresentação da candidatura:

- apresentem incidentes ou incumprimentos junto do sistema financeiro nacional e internacional;

- não tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social;
- não cumpram os requisitos necessários ou não preencham corretamente o formulário de apresentação da candidatura.

3. Categorias de Prémios

As categorias do Prémio Nacional de Agricultura 2020 são:

- **Jovens Agricultores**

Prémio que visa distinguir os Projetos de Jovens Agricultores e Empresas Agrícolas que cumpram os critérios estabelecidos no Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020), [Portaria 31/2015 de 12 de fevereiro, Artigos 3º e 5º](#), e que nos últimos 3 anos se tenham destacado nos setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária. Não serão consideradas candidaturas de Jovens Agricultores/Empresas Agrícolas com início de atividade anterior a 1 janeiro 2017.

Nesta categoria são elegíveis Projetos iniciados após 1 de janeiro de 2017 que visem as seguintes temáticas:

- a) Inovação no modelo de negócio, produto ou serviço;
- b) Introdução e desenvolvimento de competências e técnicas inovadoras na produção, gestão da exploração ou transformação da produção agroalimentar, animal ou florestal;
- c) Valorização da produção através do reforço do associativismo, organização da produção, exploração de nichos de mercado, das variedades locais e/ou produtos regionais;
- d) Contributo para o desenvolvimento do setor de atividade e/ou da comunidade local onde se inserem;
- e) Utilização de práticas de produção e transformação sustentáveis (p.ex., produção biológica, agricultura biodinâmica, natural ou permacultura, etc.).

- **Empresário em Nome Individual (ENI)**

Prémio destinado a Empresários em Nome Individual que se tenham destacado nos últimos 3 anos nos setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária.

Nesta categoria são elegíveis projetos que visem as seguintes temáticas:

- a) Inovação no modelo de negócio, produto ou serviço;
- b) Introdução e desenvolvimento de competências e técnicas inovadoras, na produção, gestão da exploração ou transformação da produção agroalimentar, animal ou florestal;
- c) Contributo para o encurtamento da cadeia de distribuição;
- d) Valorização da produção através do reforço do associativismo, organização da produção, exploração de nichos de mercado, das variedades locais e/ou produtos regionais;
- e) Contributo para o desenvolvimento do setor de atividade e/ou da comunidade local onde se inserem;

- f) Utilização de práticas de produção e transformação sustentáveis (p.ex., produção biológica, agricultura biodinâmica, natural ou permacultura).

- **Empresas Agrodigitais**

Prémio que visa distinguir Empresas dos setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária que, através do recurso a tecnologias digitais, contribuíram para o aumento da capacidade produtiva e/ou transformadora, da qualidade da produção, da rentabilidade do modelo de negócio e para melhorar a comunicação entre quem produz e quem consome.

Nesta categoria são elegíveis projetos que visem as seguintes temáticas:

- a) Inovação na produção, na transformação e na qualidade, através de tecnologia digital (p.ex., agricultura e agroindústria 4.0, recurso a drones, robotização);
- b) Melhoria da eficiência operacional (p.ex., utilização de Internet of Things, Conectividade, Redes, Logística 4.0, etc.);
- c) Utilização de novos conceitos e técnicas, na gestão, produção e transformação (p.ex., smart business, business strategy, e-commerce, etc.);
- d) Utilização de ferramentas de marketing digital, sua estratégia e evolução.

- **Empresas Exportadoras**

Prémio que visa distinguir Empresas dos setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária que se tenham destacado, nos últimos 3 anos, pelo crescimento e desempenho nos mercados externos, contribuindo para a dinâmica de internacionalização do setor agroalimentar português.

Nesta categoria são elegíveis projetos que se distingam pela concretização de uma estratégia de globalização, potencial exportador e diferenciação dos produtos exportados.

- **Empresas Sustentáveis (Bioeconomia)**

Prémio que visa distinguir Empresas dos setores da Agricultura, Agroindústria, Florestas e Pecuária que se dediquem à produção de recursos biológicos renováveis e que convertam esses recursos, os seus fluxos e resíduos, em produtos inovadores de valor acrescentado, como alimentos para consumo humano e animal, produtos de base biológica e bioenergia, bem como, a inovação no setor agroalimentar, ao nível da produção, transformação e desenvolvimento de produtos, novos ou melhorados, que contribuam para a redução da pegada ecológica.

Nesta categoria, são elegíveis projetos que visem as seguintes temáticas:

- a) Biotecnologia (p.ex., novos processos para produção de novas variedades de plantas e animais);

- b) Biomassa renovável obtida através de fontes primárias (p.ex., ervas, árvores e culturas de alimentos);
- c) Biomassa renovável obtida através de resíduos agrícolas (p.ex., cascas de vegetais, serradura, óleos vegetais usados, bagaço e palha de cereais);
- d) Bioprocessos eficientes (p.ex., produção de novos produtos com base em biomassa renovável);
- e) Alimentos funcionais (novos ou melhorados);
- f) Produtos alimentares inovadores que valorizem variedades e especialidades regionais;
- g) Inovação agroalimentar na preservação da sustentabilidade e biodiversidade;
- h) Inovação na embalagem (p.ex., recurso a biomassa renovável, redução do impacto ambiental, possibilidade de reutilização).

- **Categoria Especial – Inovação na Adaptação à COVID-19**

Será atribuído um prémio, por nomeação dos membros dos Comités e do Júri, com o objetivo de distinguir o Empresário ou Empresa que tenha demonstrado melhor capacidade para fazer face aos constrangimentos resultantes da pandemia nas várias dimensões do negócio, designadamente na sua capacidade de adaptação/reinvenção da atividade ao contexto da pandemia da COVID-19, através da continuidade do negócio, preservação de recursos humanos, disponibilização de produtos ou serviços alternativos aptos a satisfazer as (novas) necessidades do mercado.

- **Categoria Especial – Personalidade**

Será atribuído um prémio, por nomeação dos membros dos Comités e do Júri, com o objetivo de distinguir um Empresário ou Personalidade pela sua carreira/ousadia/empreendedorismo e/ou contributo para o desenvolvimento de um, ou vários, dos setores de atividade abrangidos.

O Júri pode decidir atribuir prémios adicionais em cada categoria, com base na qualidade das candidaturas finalistas.

Toda a informação sobre cada uma das categorias pode ser encontrada no site oficial do Prémio em www.premioagricultura.pt.

4. Processo de candidaturas

As candidaturas deverão ser efetuadas em plataforma online, no site do Prémio Nacional de Agricultura, em www.premioagricultura.pt

Os membros dos Comités e do Júri têm a possibilidade de efetuar nomeações de candidatos às cinco categorias a concurso, até 5 nomeados por cada membro. Em face das nomeações, as entidades parceiras do prémio procurarão incentivar os nomeados a candidatarem-se, e assim, prestarem informação adicional. Caso contrário, a avaliação far-se-á com base na informação disponível.

5. Fases do processo

O processo de atribuição do Prémio Nacional de Agricultura realiza-se em quatro fases.

Fase 1 - Candidaturas e Nomeações

Decorre entre 1 de setembro e 30 de outubro de 2020 e consiste:

- na apresentação das candidaturas, submetidas pelos candidatos no site oficial do Prémio, em www.premioagricultura.pt, que decorre entre os dias [1 de setembro e 30 de outubro de 2020].
- na nomeação, por cada membro dos Comités e do Júri, de: (i) até 5 projetos, às categorias a concurso e (ii) entre 3 e 5 projetos e personalidades às categorias especiais. Esta fase decorre entre [1 setembro e 16 de outubro].
- nos convites a endereçar pelos parceiros do prémio aos candidatos nomeados para as categorias a concurso, no sentido de incentivá-los a candidatarem-se, que decorre entre 16 e 31 de outubro de 2020

Para as entidades que tenham assento em mais de um órgão, o número mínimo e máximo de nomeações aplica-se por entidade.

Até 31 de agosto de 2020 a Cofina disponibilizará aos membros dos Comités e Júri o acesso à plataforma eletrónica, através da qual, de forma remota, aqueles vão indicar, até 16 de outubro de 2020, os seus nomeados para as categorias a concurso e para as categorias extraconcurso.

Fase 2 - Análise e Avaliação

A realizar pela PwC, decorre entre os dias 1 e 30 de novembro de 2020 e consiste no seguinte:

- Recolha da informação pública adicional que permita melhor avaliar as nomeações dos membros dos Comités e do Júri.
- Análise da elegibilidade das nomeações e candidaturas: a revisão centra-se na confirmação de que as nomeações e as candidaturas se ajustam ao perfil dos candidatos alvo do Prémio e que satisfazem os requisitos de participação explicitados neste Regulamento. As nomeações e candidaturas que não se adequem aos requisitos de participação serão excluídas do processo.
- Avaliação das nomeações e candidaturas: as nomeações e candidaturas serão avaliadas e pontuadas tendo por base a aplicação de uma grelha de avaliação predefinida, específica para cada categoria, e o nível de detalhe da informação facultada, nomeadamente, nas seguintes dimensões do Projeto, sempre que aplicável.

Dimensão económica:

- i. Histórico da atividade, percurso e formação académica dos mentores;
- ii. Plano e estratégia de desenvolvimento de negócio;
- iii. Dados económicos da atividade e sua evolução anual;
- iv. Processo de internacionalização (se aplicável);
- v. Estatuto de PME Líder/Excelência 2019 (se aplicável).

Dimensão inovadora/digital:

- i. Grau de inovação na produção, transformação e desenvolvimento de produtos/serviços/produções;
- ii. Grau de inovação na qualificação e valorização das competências dos recursos humanos e na eficiência operativa;
- iii. Nível de adoção de boas práticas de gestão da inovação potenciadoras de impacto aos seguintes níveis: estratégico, organizacional, processos de investigação, desenvolvimento e inovação tecnológica;
- iv. Impacto da digitalização aos seguintes níveis: produção, transformação, comercialização e comunicação.

Dimensão sustentável:

- i. Compromisso com a sustentabilidade económica, ambiental e social e alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS);
- ii. Produção de produtos e serviços de valor acrescentado baseados nos princípios da economia circular e da bioeconomia (p.ex., redução e/ou reaproveitamento de resíduos, agrícolas, florestais, pecuário alimentares, etc.);
- iii. Impacto no setor de atividade e na comunidade onde se insere;
- iv. Objetivo e natureza das parcerias estabelecidas para a sua concretização;
- v. Distinções recebidas (prémios, nomeações, etc.) e sua relevância.

Dimensão exportadora:

- i. Peso das exportações no volume de negócios;
- ii. Evolução das exportações nos 3 últimos anos (2017, 2018 e 2019);
- iii. Projeção de exportações para 2020 e anos seguintes;
- iv. Objetivo e natureza das parcerias estabelecidas associadas à comercialização dos produtos a nível internacional;

- v. Grau de diferenciação dos produtos exportados;
- vi. Estratégia de internacionalização.

Dimensão de trabalho em rede:

- i. Envolvimento com organizações do setor e/ou fora deste;
 - ii. Parceiros e conteúdo das parcerias estabelecidas.
- Elaboração de rankings das nomeações e candidaturas para cada categoria, as nomeações e candidaturas são ordenadas por pontuação, são gerados os diferentes rankings e selecionadas as 10 melhores de cada categoria a concurso (num total de 50).
 - Elaboração de um ranking com descrição das nomeações para o prémio Inovação na Adaptação à COVID-19, tendo por base as nomeações para a categoria, a informação disponível e os critérios. Deverá ser ainda facultada a lista completa das nomeações para esta categoria, bem como, indicação do número de vezes que cada empresa foi nomeada.
 - Elaboração de uma lista completa com descrição das nomeações para o prémio Personalidade e indicação do número de vezes que cada personalidade foi nomeada.
 - Envio ao BPI e à Cofina, até 30 de novembro, dos resultados das avaliações, listas e rankings a distribuir para a realização dos Comitês.

Fase 3 – Avaliação pelos Comitês

Decorre entre 1 e 11 de dezembro de 2020, e consiste na avaliação das nomeações e candidaturas pelos Comitês.

Os Comitês são constituídos por representantes das entidades organizadoras, especialistas dos setores da Agricultura, Agroindústria, Pecuária, Florestas, designadamente ligados à investigação, ensino, empreendedorismo e inovação, com abrangência setorial e geográfica. A sua composição está disponível no site oficial do Prémio, em www.premioagricultura.pt.

A avaliação é realizada por 2 **Comitês distintos**:

- **Comité 1** avalia as categorias Jovens Agricultores e Empresário em Nome Individual (ENI), com base nos documentos distribuídos pela PwC e nos pitches efetuados pelos 10 finalistas da categoria Jovens Agricultores. Seleciona os 5 finalistas que irão a decisão do Júri em cada categoria (num total de 10).

- **Comité 2** avalia as categorias Empresas Agrodigitais, Empresas Exportadoras e Empresas Sustentáveis, com base nos documentos distribuídos pela PwC. Seleciona os 5 finalistas que irão a decisão do Júri em cada categoria (num total de 15).
- **Os Comités 1 e 2** selecionam ainda as 5 nomeações que recomendam ao Júri nas categorias Inovação na Adaptação à COVID-19 e Personalidade.

As regras de votação dos Comités constam de um documento autónomo que será distribuído aos membros previamente à sua realização. A participação nos Comités pressupõe a aceitação das regras de votação pelos seus membros.

A PwC terá como responsabilidade conduzir as reuniões dos Comités, assegurando:

- uma apresentação das candidaturas finalistas, das nomeações finalistas ao prémio Inovação na Adaptação à COVID-19 e dos nomeados para o prémio Personalidade.
- esclarecimento de dúvidas.
- recolha e contagem dos votos.
- indicação dos resultados das votações,

Fase 4 – Avaliação pelo Júri

Decorre entre [31 de dezembro de 2020 e 14 de janeiro de 2021] e determina o vencedor de cada uma das sete categorias.

Até 31 de dezembro de 2020 a PwC, elaborará documentos detalhados com:

- a descrição detalhada de cada um dos 5 finalistas em cada uma das 5 categorias a concurso. Para cada uma indicará ainda, a pontuação e lugar no ranking resultante da avaliação da PwC, a pontuação e lugar no ranking resultante do Comité em que foi avaliado;
- lista completa com descrição das nomeações para o prémio Personalidade, indicação do número de vezes que cada personalidade foi nomeada, e pontuação e lugar no ranking resultante das decisões dos Comités;
- descrição das nomeações para o prémio Inovação na Adaptação à COVID-19. Para cada uma indicará ainda, a pontuação e lugar no ranking resultante da avaliação da PwC, o número de vezes que foi nomeado e a pontuação e lugar no ranking resultante das decisões dos Comités;
- tendo por base as nomeações para a categoria, a informação disponível e os critérios. Deverá ser ainda facultada a lista completa das nomeações para esta categoria, bem como, indicação do número de vezes que cada empresa foi nomeada.

Até 4 de janeiro de 2021, o BPI confirma com os membros do Júri a presença na reunião, a Cofina convoca os 5 finalistas da categoria Jovens Agricultores para a realização dos pitches e recolhe as declarações de confidencialidade dos membros do Júri.

O Júri é constituído por representantes institucionais e das entidades organizadoras e especialistas dos setores da Agricultura, Agroindústria, Pecuária, Florestas. A sua composição está disponível no site oficial do Prémio, em www.premioagricultura.pt.

O Júri tem como missão:

- Escolher os vencedores das categorias a concurso, de entre os 25 projetos previamente selecionados pelos Comités.
- Escolher os vencedores nas categorias especiais.

O Júri pode decidir atribuir prémios adicionais ou menções honrosas em qualquer categoria, com base na qualidade das candidaturas finalistas.

As regras de votação do Júri constam de um documento autónomo que será distribuído aos membros previamente à sua realização. A participação no Júri pressupõe a aceitação das regras de votação pelos seus membros.

Da decisão do Júri não cabe reclamação ou recurso.

A PwC terá como responsabilidade conduzir a reunião do Júri, assegurando:

- uma apresentação das candidaturas finalistas, das nomeações finalistas ao prémio Inovação na Adaptação à COVID-19 e dos nomeados para o prémio Personalidade.
- o esclarecimento de dúvidas.
- recolha e contagem dos votos.
- indicação dos resultados das votações.

Os vencedores serão divulgados até [ao final do mês de janeiro de 2021], em local e data a confirmar.

A realização da cerimónia de consagração dos premiados é assegurada pela Cofina

6. Prémios

Os prémios a atribuir aos distinguidos são os seguintes:

- **Convite duplo e viagem de 1 dia à ANUGA (Colónia 2021) ou SIAL (Paris 2022)*** com cobertura mediática pelos meios do Grupo Cofina para os vencedores de cada uma das categorias a concurso (Jovens Agricultores, Empresário em Nome Individual (ENI), Empresas Agrodigitais, Empresas Exportadoras e Empresas Sustentáveis (Bioeconomia)).
- **Plano de meios da Cofina** para utilização pelos vencedores das categorias Jovens Agricultores, Empresário em Nome Individual (ENI), Empresas Agrodigitais, Empresas Exportadoras, Empresas Sustentáveis (Bioeconomia) e Inovação na Adaptação à COVID-19:
 - 5 páginas no Correio da Manhã e/ou 5 páginas no Jornal de Negócios;
 - 1.440.000 impressões, em formato Masthead no site do CM e/ou Negócios de divulgação dos vencedores
 - vídeo promocional do vencedor, legendado em inglês.
 - 1 Newsletter a enviar à BD do Grupo Cofina para divulgação de todos os vencedores
- **Plano de meios da Cofina** para o vencedor da categoria Personalidade: entrevista a integrar no suplemento dedicado aos vencedores, a publicar no Correio da Manhã e no Jornal de Negócios.

Caso o Júri entenda atribuir outros Prémios e/ou Menções Honrosas, serão oferecidos:

- 1 masthead na homepage do site do Correio da Manhã ou do Jornal de Negócios – consoante opção do vencedor;
- Vídeo promocional da empresa vencedora, legendado em inglês.

7. Comunicação e Entrega de Prémios

Toda a informação relativa aos prémios atribuídos ficará disponível no site do Prémio.

Só poderão beneficiar dos prémios as entidades que:

- não apresentem incidentes ou incumprimentos junto do sistema financeiro nacional e internacional;
- tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social.

8. Disposições finais

As entidades promotoras do Prémio Nacional de Agricultura 2020 garantem a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos Projetos a concurso.

As candidaturas não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual.

As entidades promotoras do Prémio Nacional de Agricultura 2020 reservam-se o direito de modificar, por mútuo acordo, o presente Regulamento, bem como a composição dos Comitês e Júri, por motivos de força maior.

Todos os casos omissos e as questões suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão objeto de resolução por parte da Cofina e do BPI, de que não caberá recurso nem reclamação sobre a mesma.

Os vencedores só terão direito a receber os respetivos prémios desde que autorizem previamente a Cofina e o BPI a proceder à utilização gratuita do seu nome e imagem, para efeitos publicitários.

Para mais informações sobre o Prémio Nacional de Agricultura 2020 consulte o site www.premioagricultura.pt ou envie um e-mail para cofinaeventos@cofina.pt

* Voos de ida e volta para 2 pessoas em classe económica, incluindo transfer e estadia de 1 noite em hotel de 4 estrelas, em quarto duplo standard, com pequeno-almoço.